

Fundação de
Djalma Medeiros
O Combate

www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

1952



67

2019

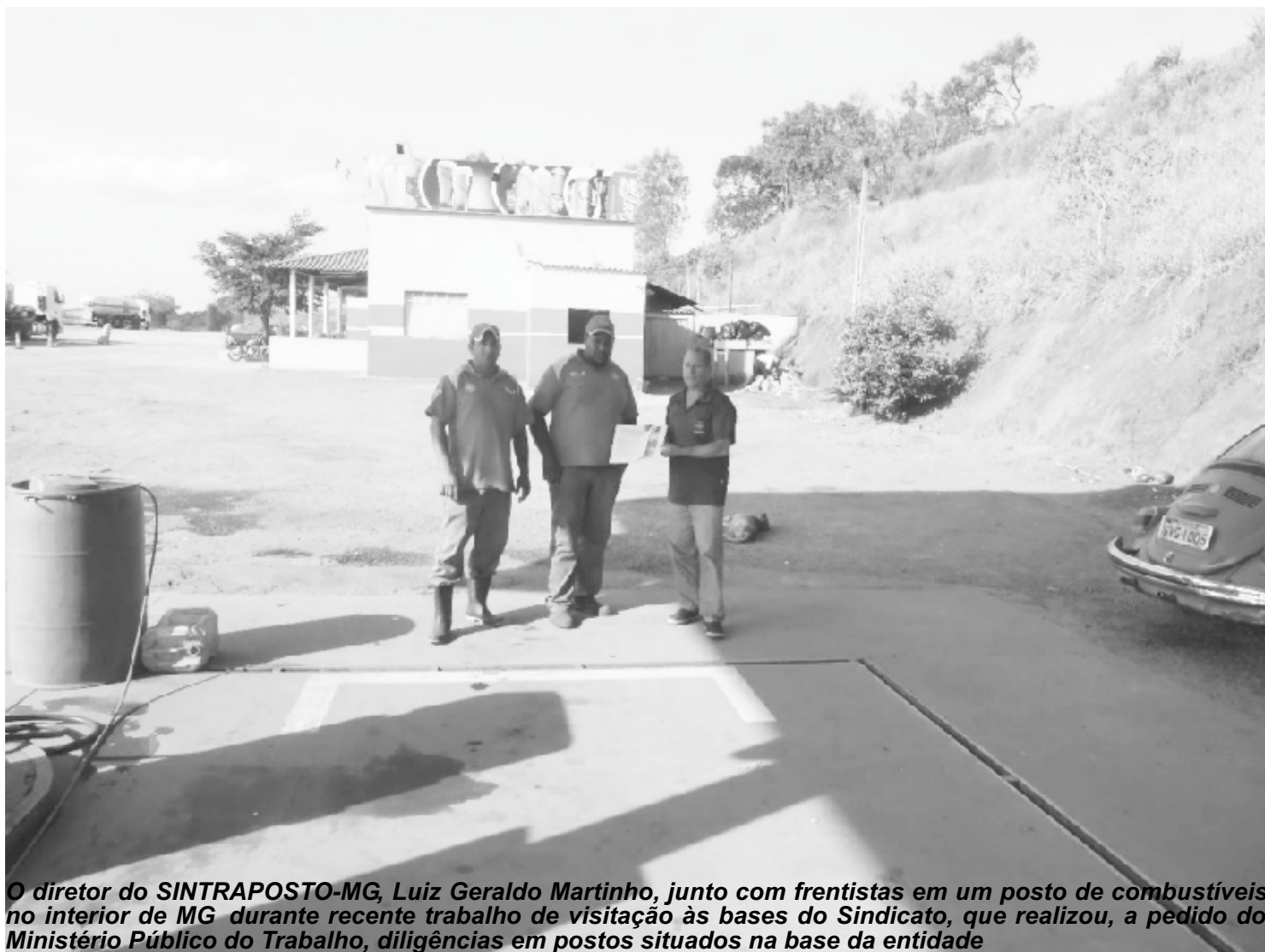


67 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

**Sindicato fiscaliza condições de trabalho de frentistas e encaminha
Relatório de Diligências à Procuradoria do Trabalho**

Ministério Público pede e Sindicato apura denúncias de irregularidades em postos de gasolina

Atendendo a pedido do Ministério Público do Trabalho, diretores do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG estiveram recentemente em vários postos de combustíveis localizados em cidades que compõem a base territorial de abrangência da entidade, no interior de Minas. Eles foram fiscalizar as condições de trabalho dos frentistas e apurar denúncias recebidas pela Procuradoria do Trabalho de Varginha sobre irregularidades em postos de combustíveis situados naquelas imediações. Tal como aconteceu no ano passado, o Sindicato encaminhou Relatório de Diligências àquela Procuradoria. **Página 2**



O diretor do SINTRAPOSTO-MG, Luiz Geraldo Martinho, junto com frentistas em um posto de combustíveis no interior de MG durante recente trabalho de visitação às bases do Sindicato, que realizou, a pedido do Ministério Público do Trabalho, diligências em postos situados na base da entidade

Ministério Público nega novo pedido de Inquérito contra PRODENTE

“Mais um inimigo dos trabalhadores, provavelmente um condomínio ‘picareta’, tentou prejudicar os empregados dos condomínios de Juiz de Fora e seus familiares ao fazer denúncia menti-

rosa ao Ministério Público do Trabalho contra o **Programa de Assistência à Saúde Dental do Trabalhador – PRODENTE**, criado para prestar gratuitamente assistência à saúde dental desses trabalhadores e de seus familia-

res” – a declaração é do presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, Luiz

José da Silva.

O Ministério Público do Trabalho (MPT), no entanto, negou o novo pedido de instauração de Inquérito Civil feito pelo denunciante e arquivou mais essa denúncia. **Página 4**

Sindicato fiscaliza condições de trabalho de frentistas e apura denúncias de irregularidades

Entidade encaminha Relatório de Diligências ao Ministério Público

Atendendo a solicitação do Ministério Público do Trabalho (MPT), diretores do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG estiveram novamente em vários postos de gasolina localizados em cidades que compõem a base territorial de abrangência do Sindicato, no interior de Minas Gerais, para apurar denúncias de irregularidades que estariam causando prejuízos a diversos empregados de postos de combustíveis.

Nos dias 16 e 17 de julho, os dirigentes sindicais, apurando denúncias de pessoas não identificadas, feitas à Procuradoria Regional do Trabalho no Município de Varginha, realizaram diligências em Caxambu, Campanha, Três Corações, Carmo da Cachoeira, Lavras e Varginha, objetivando verificar se os fatos relatados no procedimento aberto pelo MPT de Varginha - Notícia de Fato Nº 000259.2019.03.003/8 – têm realmente fundamento.

Em ofício encaminhado ao Sindicato, o MPT de Varginha pediu que a entidade trabalhista realizasse “diligência a fim de verificar os fatos relatados na Notícia de Fato Nº 000259.2019.03.003/8, devendo entrevistar reservadamente trabalhadores e terceiros (apresentando lista

com nome, CPF, endereço, telefone, “e-mail”, etc. dos entrevistados), fazer registro fotográfico do local, apresentar documentação espontaneamente entregue, bem como outros atos dentro da legalidade, entregando relatório da diligência no prazo de 30 dias”, contados do recebimento do ofício.

Por isso, os sindicalistas, a exemplo do que aconteceu no ano passado, estiveram novamente em vários postos de combustíveis situados no Sul de Minas.

Segundo o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, “esse trabalho já vem sendo realizado há muitos anos pelo Sindicato, que está sempre visitando vários postos de combustíveis localizados em cidades da base, mas ultimamente tem havido motivos especiais para isso. É que a Procuradoria Regional do Trabalho de Varginha tem recebido denúncias de irregularidades em postos de combustíveis situados naquelas imediações e tem informado isso ao Sindicato, através de ofício, em que pede à entidade para fiscalizar as condições de trabalho e verificar se realmente as irregularidades constantes das denúncias recebidas pelo Ministério Público têm fundamento. Também no ano passado, o Sindicato realizou esse trabalho, atendendo a pedido daquela Procuradoria”.

Conforme informou Guizellini, “o ob-

jetivo do trabalho de visitação às bases é verificar as condições de trabalho da categoria, informar pessoalmente aos frentistas as atividades do Sindicato na luta por melhorias salariais e outros benefícios para a classe, orientá-los acerca de seus direitos trabalhistas e ouvir o que eles têm a dizer para o aperfeiçoamento da nossa luta sindical”.

Distribuindo exemplares do jornal “O Combate”, contendo notícias de interesse dos frentistas, e também um boletim do SINTRAPOSTO-MG, os dirigentes sindicais estiveram não só nos postos denunciados, onde realizaram as diligências solicitadas pelo Ministério Público, como também em vários outros estabelecimentos do setor, nos quais conversaram com muitos trabalhadores.

Os sindicalistas fizeram um trabalho de orientação e esclarecimento aos frentistas, colocando-os a par de seus direitos e dissipando suas dúvidas.

Após trocar ideias com os trabalhadores, esclarecer suas dúvidas e ouvir suas reivindicações, o vice-presidente e o diretor-secretário da entidade, respectivamente Rômulo Garbero e Luiz Geraldo Martinho, se mostraram muito satisfeitos com a disposição desses trabalhadores em apoiar a luta do Sindicato.

Ainda de acordo com Guizellini, “esse trabalho de constante visitação às bases, levando a direção da entidade a manter contato pessoal, direto e permanente com

os trabalhadores, é muito importante para nós e para eles também, pois propicia um entrosamento cada vez maior entre a direção do Sindicato e a categoria na nossa luta constante por melhorias salariais e outros benefícios para os trabalhadores representados pela entidade”.

Em seguida, Guizellini acrescentou: “Já que muitos trabalhadores não podem ir ao Sindicato, a entidade vai até o local de serviço desses trabalhadores, levando informações e orientações e buscando a união de todos em torno de um objetivo comum: a conquista de mais benefícios para toda a nossa classe. E é muito importante que os trabalhadores, quando houver rescisão do contrato de trabalho, a fim de evitar sofrer prejuízos, encaminhem cópias da documentação, principalmente do TRCT (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho), caso tenham qualquer dúvida, para que o Sindicato possa conferir se os direitos trabalhistas estão corretos”.

Finalizando, Guizellini assinala que “esse trabalho tem gerado bons frutos, fortalecendo o Sindicato e a categoria, e deixando contentes os nossos colegas frentistas, que ficam muito satisfeitos quando recebem em seus locais de trabalho diretores do Sindicato”.

Desta vez, como também no ano passado, o Sindicato, atendendo a pedido da Procuradoria Regional do Trabalho de Varginha, encaminhou Relatório de Diligências ao Ministério Público.



O vice-presidente do SINTRAPOSTO-MG, Rômulo Garbero, realizando diligência em um posto de combustíveis no interior de MG a pedido do Ministério Público do Trabalho

“O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE “ON LINE”

AS SEGUINTE NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br



- JT (Justiça do Trabalho) de MG condena empresa a indenizar vítima de injúria racial praticada por colegas de trabalho

- Turma da JT de MG aumenta indenização a trabalhador que sofreu assédio sexual e moral de superior hierárquico

- JT anula justa causa aplicada a empregado de supermercado que pegou água mineral para beber em dia quente

- Turma da JT de MG reconhece discriminação em dispensa de empregada diagnosticada com depressão e síndrome do pânico

Guizellini alerta: “Trabalhador precisa buscar orientação do Sindicato antes de ser lesado”

Em entrevista ao jornal “O Combate”, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, disse que “os trabalhadores precisam buscar orientações do Sindicato antes de serem lesados ou prejudicados por padrões inescrupulosos”.

Segundo o sindicalista, “às vezes, um trabalhador ou uma trabalhadora leva ao Sindicato determinados problemas que poderiam ter sido evitados ou resolvidos no momento oportuno, mas que, com o passar do tempo, foram fulminados pela prescrição, que é a perda do direito de reclamar”.

Por isso, Guizellini ressalta que há necessidade de os trabalhadores estarem sempre antenados com o Sindicato, buscando orientações e informações sobre seus direitos e acompanhando constantemente

o trabalho da entidade na defesa dos interesses da categoria. “É lógico que nós nunca deixamos nem vamos deixar de ajudar o trabalhador a resolver seus problemas trabalhistas, mas é muito importante que o trabalhador busque orientação do Sindicato antes de ser prejudicado, pois um ditado antigo diz que **prevenir é melhor do que remediar**. Então, o trabalhador, antes de pedir demissão no emprego, antes de assinar acordo com o patrão, mudar de função, diminuir ou aumentar a carga horária de trabalho, etc., deve primeiro se dirigir ao Sindicato, para ser esclarecido sobre seus direitos, e, assim, poder evitar tomar algum prejuízo” – aconselha o sindicalista.

Segundo ele, os trabalhadores devem também acompanhar sempre a atuação do Sindicato. “Fazendo isso, os trabalhadores ficam a par de seus direitos e das novidades, bem como das melhorias que o Sindicato frequentemente conquista para os integrantes da categoria profissional representada pela entidade” – explica Guizellini.



Paulo Guizellini, presidente do SINTRAPOSTO-MG. (Foto: “Arquivo O Combate”)

“Reforma trabalhista faz aumentar o risco de trabalhador ser prejudicado por empregador inescrupuloso” – diz sindicalista

Para Guizellini, “o trabalhador precisa estar ligado ao Sindicato em todos os momentos, mas principalmente quando é demitido ou pede demissão, pois no momento do acerto rescisório ele corre sério risco de ser prejudicado por algum empregador inescrupuloso, principalmente agora, na vigência da maldita reforma trabalhista feita pelo ex-presidente Michel Temer, e nesta hora difícil para os trabalhadores em que nem existe mais o Minis-

tério do Trabalho fazendo homologação de rescisão de contrato de trabalho”.

Segundo Guizellini, “é importante que quando for feita rescisão de contrato de trabalho com qualquer tempo de serviço, o trabalhador procure o seu Sindicato, se informe bastante na entidade trabalhista, pessoalmente, por telefone ou através de e-mail, inclusive pedindo que seja conferido o cálculo das verbas rescisórias feito pela empresa (o trabalhador pode, inclusive, enviar por e-mail ao Sindicato

uma cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho), a fim de evitar sofrer prejuízos, pois um pouco de cautela não faz mal a ninguém e não há dúvida de que a maldita reforma trabalhista só faz aumentar - e muito - para o trabalhador o risco de ser lesado ou prejudicado por patrão inescrupuloso”.

De acordo com Guizellini, “o trabalhador deve sempre procurar orientação no Sindicato, para o seu próprio bem, pois assim ele conhecerá melhor seus direitos e saberá se de-

fender melhor”.

Os trabalhadores podem acompanhar a atuação do Sindicato lendo os jornais e boletins que a entidade sempre distribui para eles, acessando o site do jornal “O COMBATE” (www.ocombate.com.br) e o blog do SINTRAPOSTO-MG (sintrapostomg.blogspot.com), telefonando ou enviando e-mail para o Sindicato (3216-3181 e 3213-7565 e sintrapostomg@gmail.com), ou indo à sede da entidade, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, no Centro de Juiz de Fora.

Campanha salarial dos trabalhadores das imobiliárias e administradoras de condomínios terá nova rodada de negociação

Deverá ser realizada nos próximos dias mais uma rodada de negociação entre o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF e o Sindicato do Comércio de Juiz de Fora – SINDICOMÉRCIO-JF no processo de negociação coletiva de 2019 com vistas à celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados nas empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e

residenciais de Juiz de Fora (imobiliárias e administradoras de condomínios), cuja data-base é 1º de maio.

Conforme “O Combate” já noticiou, as duas entidades já se reuniram duas vezes na negociação coletiva deste ano, uma no dia 28 de junho e a outra no dia 17 de julho, quando debateram diversos assuntos de interesse dos trabalhadores e dos empregadores, sendo que o presidente do Sindicato patronal, Emerson Beloti, informou que a categoria econômica, reunida em assembleia, examinou a pauta de reivindicações que lhe foi encaminhada pelo SINDEDIF e rejeitou todos os pedidos constantes da

minuta, apresentando uma contraproposta de criação de plano odontológico para a categoria profissional em vez de concessão de ganho real em reajuste salarial e reajustamento dos salários da classe apenas pelo “índice seco da inflação do período”, conforme informou o presidente do SINDEDIF, Luiz José da Silva.

Nas duas reuniões, o Sindicato trabalhista insistiu nos seus pedidos formulados na referida pauta, principalmente na reivindicação de aumento salarial com pelo menos 5% de ganho real.

Na ocasião, não houve acordo e

não foi marcada nova rodada de negociação. Agora, porém, os dois Sindicatos deverão se reunir novamente nos próximos dias para o prosseguimento da negociação coletiva.

EXPEDIENTE O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991. E-mail: ocombate.jm@gmail.com

MPT arquivava nova denúncia contra PRODENTE e Sindicato reafirma: “Provado mais uma vez que o PRODENTE, além de ser benefício muito importante para os trabalhadores dos condomínios de JF, está revestido de total legalidade”

Ministério Público nega novo pedido de Inquérito contra PRODENTE

“Mais um inimigo dos trabalhadores, provavelmente um condomínio ‘picareta’, tentou prejudicar os empregados dos condomínios de Juiz de Fora e seus familiares ao fazer denúncia mentirosa ao Ministério Público do Trabalho contra o **Programa de Assistência à Saúde Dental do Trabalhador – PRODENTE**, criado para prestar gratuitamente assistência à saúde dental desses trabalhadores e de seus familiares” – a declaração é do presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva. O programa foi instituído pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2017 e revalidado pela Convenção de 2018/2019, firmada pelo SINDEDIF-JF e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira – SINDICON.

O Ministério Público do Trabalho (MPT), no entanto, indeferiu o novo requerimento de instauração de Inquérito Civil feito pelo denunciante não identificado (pediu sigilo ao MPT) e arquivou mais essa denúncia “em face da evidência dos fatos narrados na Representação não configurarem lesão aos interesses ou direitos mencionados no art. 1º da Resolução nº 69/2007 do CSMPT”, conforme afirmou em sua decisão o Procurador Hudson Machado Guimarães, da Procuradoria Regional do Trabalho no Município de Juiz de Fora.

Segundo o advogado João Batis-

“MPT agiu corretamente ao rejeitar mais essa denúncia mentirosa, maldosa, maléfica e prejudicial aos empregados dos condomínios” – diz sindicalista

Em entrevista ao jornal “O Combate”, o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, afirmou que “o Ministério Público agiu corretamente ao rejeitar, por falta de fundamento jurídico, mais essa denúncia mentirosa, maldosa, maléfica e prejudicial aos empregados dos condomínios de Juiz de Fora, pois não há nenhuma dúvida de que o **Programa de Assistência à Saúde Dental do Trabalhador – PRODENTE** é um benefício muito importante conquistado pelo Sindicato para esses trabalhadores e seus familiares e está revestido de total legalidade e legitimidade. Isso restou provado com o arquivamento da denúncia, porque se não fosse assim, o MPT não teria negado e arquivado o pedido de instauração de Inquérito Civil, haja vista que ele é o fiscal da lei”.

O programa, que é destinado a todos os empregados dos condomínios de Juiz de Fora, sindicalizados ou não

ta de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF, “isso significa que o Ministério Público entendeu que evidentemente os fatos contados pelo denunciante não apontam nenhuma lesão ou prejuízo aos interesses ou direitos dos trabalhadores”.

O denunciante alegou que “o Sindicato assedia as empresas no sentido de ter obrigatoriamente de fechar o plano patrocinado por este, ameaçando a imposição de multas”. Mas o advogado do Sindicato esclarece que “essa alegação não tem fundamento, pois o Sindicato não assedia ninguém e nem ameaça imposição de multas. O que acontece é que a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, na forma da legislação vigente, tem força de lei e prevê o pagamento de multa em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, cabendo ao Sindicato, conforme determina a Constituição Federal, cobrar e até exigir, inclusive com ações na Justiça do Trabalho, o cumprimento de todas as cláusulas da Convenção. E como o Sindicato, antes de processar o condomínio infrator, prefere notificá-lo para lhe dar a oportunidade de corrigir o seu erro, alertando-o inclusive para a previsão convencional de pagamento de multa, parece que o denunciante, por malícia ou ignorância, confundiu isso com assédio e ameaça”.

Assim, entendendo que “no âmbito do Direito do Trabalho, o Sindicato é o representante e o substituto

sindicalizados, integrantes da categoria profissional representada pelo SINDEDIF-JF, consiste em prestar gratuitamente assistência à saúde dental desses trabalhadores e de seus familiares, “os quais devem aproveitar a oportunidade para cuidar de sua saúde bucal, pois os médicos afirmam que a saúde do corpo depende muito da saúde da boca” – ressalta Luiz.

Quanto à denúncia, segundo o sindicalista, “trata-se de mais um amontoado de mentiras e baboseiras, pois o Sindicato não assedia ninguém e nem ameaça impor multas a quem quer que seja. A Convenção Coletiva de Trabalho da categoria é que pune com multa quem a descumpra, e isso está perfeitamente de acordo com o ordenamento jurídico vigente. O PRODENTE foi criado, revalidado, regulado e regulamentado pela Convenção, que, cabe lembrar, é reconhecida pela Constituição Federal do Brasil”.



O presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, e o presidente do SINDICON, Márcio Tavares, assinando a Convenção Coletiva de Trabalho/2018-19 durante reunião na sede do Sindicato trabalhista, no dia 16 de abril de 2018. (Foto: Arquivo O Combate)

processual que defende os interesses dos trabalhadores perante os empregadores e terceiros” e que “o art. 8º, I, da Constituição Federal consagra o princípio da liberdade sindical, vedando ao Poder Público a interferência na organização sindical”, o Procurador promoveu o arquivamento dos autos na própria origem.

Denúncia semelhante, de pessoa também não identificada, foi feita ao MPT no ano passado, através da Procuradoria de Juiz de Fora. Na ocasião, o presidente do SINDEDIF-JF suspeitou também de que “esse ini-

migo dos trabalhadores provavelmente é um condomínio ‘picareta’ que quer prejudicar os empregados dos condomínios desta Cidade e seus familiares”. Mas o Procurador Hudson Machado Guimarães, entendendo que aquela denúncia contra o PRODENTE também não tinha fundamento, pois não havia “notícia de prejuízo aos trabalhadores representados pelo denunciado”, promoveu igualmente o arquivamento dos autos na própria origem.

Segundo Luiz, também não é verdade que o Sindicato crie “dificuldades infundadas”, como alegou o denunciante, para o exercício da isenção oferecida. “Infundadas são essas alegações idiotas e descabidas desse denunciante que nem se dignou a mostrar sua cara, não tendo coragem para isso, pois sabe perfeitamente que não existe nenhuma irregularidade na Convenção e nem na atuação do Sindicato, já que tudo foi feito dentro da legalidade e da legitimidade dos atores sociais (Sindicatos) envolvidos para a negociação coletiva, como bem ressaltou o Ministério Público do Trabalho” – afirmou o sindicalista.

Além disso, ainda de acordo com Luiz, “o fato de o SINDEDIF-JF atuar como órgão fiscalizador dos pagamentos do plano dentário, exigindo que sejam realizados, não é nada mais do que uma obrigação legal, pois é dever do Sindicato trabalhista fiscalizar o cum-

primento de sua Convenção e exigir que ela seja cumprida, sob pena de pagamento de multa, por todos os empregadores envolvidos, inclusive entrando com ação na Justiça do Trabalho contra os infratores da norma coletiva, que, vale lembrar, tem força de lei”.

Finalizando, Luiz arremata: “O que realmente aconteceu é que esse denunciante, provavelmente um condomínio ‘picareta’, quis e tentou prejudicar os trabalhadores dos condomínios de Juiz de Fora e seus familiares, fazendo denúncia infundada ao Ministério Público, mas ‘quebrou a cara’, não conseguindo lograr êxito em seu propósito maldoso, porque o Sindicato agiu e vem agindo no estrito cumprimento do dever legal e tudo o que fizemos está revestido de total legalidade e alicerçado na legitimidade dos Sindicatos convenientes”.